Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.633	06/05/13	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 06 / 05 / 13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Presidente da Câmara Municipal para que informe o seguinte:

Requerimento nº 613 2013.

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro à mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Guilherme Gomes, para que informe:

A Presidência está cumprindo o disposto no art. 25, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis?

a) Se a reposta for positiva, apresentar cópia das atas e os respectivos balancetes.

b) Se a resposta for negativa, justificar o motivo.

Justificativa:

Diante da atribuição fiscalizadora que é concedido ao Vereador, é de suma importância, que a População mocoquense tenha conhecimento dos valores arrecadados e gastos desta Câmara Municipal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de abril de 2013.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Vereadora

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.501/2013-CM.

Mococa, 23 de maio de 2013.

Prezada Vereadora:

Em resposta ao Requerimento nº613/2013, protocolado nesta Casa sob nº.1.633/2013, subscrito por Vossa Senhoria, anexamos cópias do Parecer Jurídico nº022/2013 e do Ofício subscrito pelo Setor de Contabilidade.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Ilma. Sra.
Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Vereadora à Câmara Municipal de
Mococa-SP

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO Nº 022/2013

REFERÊNCIAS: *Dever de prestar contas. Regimento Interno da Câmara Municipal. Resposta a requerimento.*

INTERESSADOS: Presidente da Câmara Municipal e Vereadora Elisângela Mazini Maziero Breganoli.

Com relação ao Requerimento nº 613/2013, em que a edil supracitada pede seja oficiado ao dirigente da Casa de Leis para informar se está cumprindo o disposto no artigo 25, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno, tecemos as seguintes considerações:

Primeiramente, observamos que – por um lapso – a nobre vereadora citou dispositivo legal inexistente. Em verdade, trata-se do artigo 26, inciso VII, alínea "c" do diploma "interna corporis", *in verbis*:

> **Art. 26 – Ao Presidente da Câmara compete, privativamente:**
> **(...)**
> **VII – QUANTO AOS SERVIÇOS DA CÂMARA:**
> **(...)**
> **c) apresentar ao Plenário até o dia 20 de cada mês, o balancete relativo às verbas recebidas e as despesas realizadas no mês anterior;**

Com efeito, de acordo com a resposta dada pelo Senhor Contador Legislativo, até o dia 10 de cada mês, é repassada cópia do Balancete de Receitas e Despesas do mês anterior/encerrado para adoção das providências referentes à publicação no sítio oficial e outras que visem o cumprimento da norma questionada.

Logo, d*ata venia*, o intuito do aludido Requerimento não nos parece coerente, uma vez que sua autora (como membro da Edilidade) – em tese presente aos trabalhos legislativos – já teria elementos mais do que suficientes para saber se o dispositivo legal em questão estaria sendo cumprido ou não.

S.M.J., é o parecer.

Mococa, 20 de maio de 2013.

Donato César Almeida Teixeira
Procurador Jurídico
OAB/SP 238.618

Aprovo

Roner da Silva Amancio
Assessor Jurídico
OAB/SP 230.882

Mococa, 09 de maio de 2013.

Ilmo Sr. Guilherme Gomes,
Presidente da Câmara Municipal de Mococa:

Em resposta ao requerimento nº 613 / 2013, de 29 de abril de 2013, solicitado pela Senhora Vereadora Elisângela Mazini Maziero Braganoli, declaro que todo mês, até o dia 10, é repassado uma cópia do Balancete de Receitas e Despesas do mês anterior (mês encerrado) ao setor da Secretaria, para que seja publicado em nosso site e para que seja tomada as demais providencias de competência da mesma para o cumprimento das referidas Leis.

Atenciosamente

LUCAS CANDIDO DOS SANTOS
Contador Legislativo